

**EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR****AUTOS Nº 0002101-51.2006.8.12.0111**

**AÇÃO:** Ação de Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** Condomínio do Edifício Itamaraty

**EXECUTADO:** Dilene Miranda Carpes

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 91.530,15 (noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos) em 06 de setembro de 2019.

**DATAS DA ALIENAÇÃO E VALOR MÍNIMO:** O prazo para efetuar lances no site é a partir do 01/07/2021 às 14:00 horas e até o dia 01/12/2021 às 14:00 horas. O lance mínimo deverá ser igual ou 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do imóvel.

**LOCAL:** A participação na alienação será na modalidade exclusivamente eletrônica, pela rede mundial de computadores, por meio do site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br). Os interessados deverão efetuar cadastro prévio pelo site, no prazo máximo de até 24 h (vinte e quatro horas) da alienação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) apartamento designado pelo nº 32 (trinta e dois), 4º andar, do edifício Itamaraty, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1974, centro, Campo Grande/MS, registrado sob a matrícula nº 18.200 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS, com as seguintes confrontações: Norte, com o vazio sobre o andar térreo, corredor de circulação e apartamento nº 31; Sul, com o prédio nº 1813 da Rua Quatorze de Julho; Leste, com o vazio sobre o andar térreo; e Oeste, com o prédio nº 1969 da Avenida Afonso Pena. Possui área privativa de 112,87 m² (cento e doze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), área comum de 23,43 m² (vinte e três metros e quarenta e três centímetros quadrados) e área total de 136,30 (cento e trinta e seis metros e trinta centímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 1,927% do lote de terreno determinado pela letra "A", formado pelo desmembramento do lote nº 13 da Rua Quatorze de Julho e lote sem número da Avenida Afonso Pena. O apartamento é central, em ponto da cidade privilegiado para moradia. Beneficia-se de todos os serviços públicos disponíveis na cidade. É composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) suíte, 01 (uma) copa-cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) banheiro social, 01 (um) quarto de empregada e com direito a 01 (uma) vaga de garagem conforme matrícula imobiliária.

**Observação:** O presente Edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br). (art. 887 § 2º do CPC).

**ÔNUS:** Constan os seguintes ônus na matrícula imobiliária nº 18.200 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS:

**AVERBAÇÃO Nº 05 - ARROLAMENTO: PRENOTAÇÃO Nº 290.483 DE 04/05/2015.**

Procede-se a presente averbação, conforme Requisição nº 15.00.01.07.99, de 24/04/2015, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi lavrado Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, referente à contribuinte à EXPRESSO QUEIROZ LTDA., já qualificada, nos termos do art. 64, § 5º da Lei nº 9.532/1997, ocasião em que deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo 48h (quarenta e oito horas), a ocorrência da ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO do presente imóvel, Campo Grande/MS, 08 de maio de 2015.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 320.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de avaliação fl. 460, datado de 03/12/2020.

**VALOR DA ALIENAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 184.696,67 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme atualização monetária pelo IGP-M, em anexo a este edital.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO (S) EXECUTADO (S):** Há nos autos, à fl. 393, certidão do cartório distribuidor de feitos, em nome de DILENE MIRANDA CARPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.675.741-72, a seguir descritas: Comarca de Campo Grande/MS: Vara Execução Fiscal Municipal: Processos nºs. 0213481-63.2005.8.12.0001 (Suspensão), 0901649-16.2010.8.12.0001, 0902258-52.2017.8.12.0001, 0928730-61.2015.8.12.0001; 11ª Vara do Juizado Especial Central: Processo nº 0807045-85.2014.8.12.0110; 4ª Vara Cível: Processo nº 0833290-67.2017.8.12.0001. Constan ainda as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos: 7ª Vara da Comarca de Campo Grande/MS: Processos nº 0002101-51.2006.8.12.0111.

**DOS DEPÓSITOS:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela MARCA LEILÕES, bem como a comissão de **05% (cinco por cento)** via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica, via DOC ou TED, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Marca Leilões e Negócios S/A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.871.860/0001-04, Banco Bradesco S.A., Agência nº 5247, Conta Corrente nº 0126375-7, Código do Banco: 237;

**PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à alienação no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após encerrada alienação

**DA COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência, que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 10, § 1º do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente a publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

**ARREMATÇÃO LIVRE DE ÔNUS:** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN);

**DOS ESCLARECIMENTOS:** No escritório sito à Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Royal Park, CEP 79031-010, Campo Grande/MS, ou pelos fones: (67) 4042-2179, (67) 99987-1407; pelo e-mail: [contato@marcaleiloes.com.br](mailto:contato@marcaleiloes.com.br) e site: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br).

Caso o(s) executado(s) não possua(m) advogado constituído nos autos para intimação mediante publicação no Diário de Justiça, e não seja(m) encontrado(s) o(s) para intimação pessoal (art. 889 do CPC), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2021.

**DRª PATRÍCIA KELLING KARLOH**

Juíza de Direito